

Edital 005/2022 – Publica respostas aos recursos da etapa do resultado final

Doutorado

Inscrição	Recurso	Resposta
120221374139864	<p>Por meio deste documento venho solicitar, cordialmente, a revisão do resultado final do processo seletivo de ingresso ao doutorado. O recurso se refere ao resultado da linha 1 – núcleo 2, tendo como solicitante a candidata que consta como suplente e com nota 8,0.</p> <p>Analisando a pontuação dos candidatos aprovados verifica-se que um dos candidatos está com nota final 7,5, logo, inferior a nota 8,0 da candidata que ficou como suplente. Conforme o item 8.3 que estabelece o critério de classificação é considerado aprovado o candidato que obtiver média final superior ou igual a 7,0. Considerando ainda o item 11 “Da suplência” a não aprovação para as vagas regulares se daria na medida em que fossem excedidas as vagas por núcleo de estudos.</p> <p>Observado os critérios de inscrição do edital 013/2021 que exigia a inscrição por núcleo de estudo e o critério de classificação já mencionado, a candidata com nota 8,0 atende aos critérios de classificação para a linha 1 – núcleo 2. Assim, requer a revisão para considerar aprovada a nota de maior pontuação.</p>	<p>Em resposta ao recurso, informamos que consta no edital que em relação ao curso de Doutorado foram ofertadas até 24 vagas, sendo 30% reservadas a candidatos negro (pretas e pardas) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Sendo assim, o candidato, com nota 7,5 foi aprovado pelo sistema de cotas.</p> <p>Em relação à suplência serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Núcleo pleiteado das respectivas Linhas de Pesquisa. Os suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos/as aprovados para as vagas disponíveis no Núcleo pleiteado da respectiva Linha de Pesquisa. Isso posto, caso algum candidato do núcleo no qual o candidato/a pleiteou a vaga desistir, o próximo da lista poderá ser convocado/a.</p> <p>Destarte, o recurso foi indeferido.</p>